



## INDICAÇÃO Nº472 \2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Os Vereadores signatários, com assentos nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicita que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ERICK AUGUSTO COSTA E SILVA, Digníssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO AO EXECUTIVO QUE SEJA FEITO UM PROJETO DE LEI CRIANDO A GUARDA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE BALSAS.**

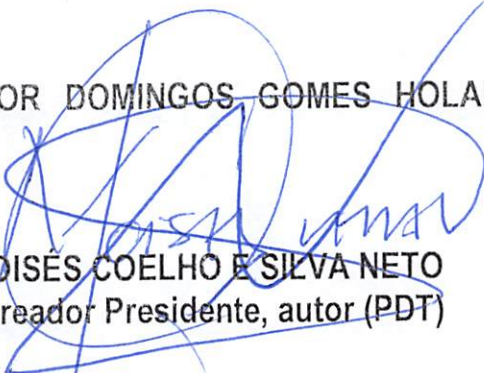
### JUSTIFICATIVA DA IND. Nº 472 \2024

A Guarda Ambiental desempenham um papel crucial na proteção da sociedade, atuando em diversas situações de emergência. Suas funções primárias incluem:

Concentrar esforços nas ações de prevenção primária pela presença ostensiva nos equipamentos públicos, colaborar com o combate à desordem urbana, preservação do patrimônio ecológico, histórico, cultural e imaterial das cidades, garantindo a boa execução dos serviços sob a responsabilidade dos municípios.

A conjugação dos dispositivos transcritos, bem como a regulamentação própria das respectivas leis locais, abrem amplas perspectivas de atuação das Guardas Municipais atuarem na fiscalização de diversos aspectos do meio ambiente em suas dimensões natural, cultural e urbanística, inclusive lavrando autos de infração e impondo sanções administrativas aos responsáveis.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 08 DE AGOSTO 2024.

  
**MOISÉS COELHO E SILVA NETO**  
Vereador Presidente, autor (PDT)